

EDITAL Nº 03/2021 – Programa de Pós-Graduação em Educação

Processo Seletivo Interno de Bolsas FAPESC/CAPES- UNIVILLE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da **Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE**, torna público o presente edital e convida os alunos regularmente matriculados na **Turma XI – 2021** e com início do curso em março de 2021, a se inscreverem para o processo seletivo de bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC/CAPES, por meio de cota a ser concedida à UNIVILLE.

1. OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

- I. Conceder bolsa de mestrado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no Mestrado em Educação;
- II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;
- III. Reforçar os grupos de pesquisa dos cursos, visando a consolidação da pós-graduação institucional.

2. COTA DE BOLSA FAPESC/CAPES

A distribuição da cota de bolsa integral (conforme quadro abaixo) se dará entre os alunos inscritos neste edital que iniciaram o curso em 2021.

Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado)	Cotas
Educação	1

A bolsa estará caracterizada por modalidade integral, à qual será concedida pelo prazo de 12 meses a partir da liberação da FAPESC, podendo ser renovada, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, sem pagamentos retroativos à concessão. A modalidade integral será constituída por bolsa no valor de R\$ 1.500,00, a ser recebida na conta bancária do aluno, mais a isenção do pagamento das mensalidades do curso.

A renovação da bolsa, após o período de 12 meses, estará condicionada ao desempenho acadêmico satisfatório do bolsista (média global: conceito B), frequência, participação nos grupos de pesquisa, desempenho na pesquisa para dissertação, participação em atividades do programa e participação/publicação em eventos científicos durante o primeiro ano de vigência da bolsa.

3. CRONOGRAMA

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser realizadas por meio do e-mail ppge@univille.br de acordo com o calendário abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	18 a 30/06/2021
Horário de atendimento	Das 08h às 12h e das 13h às 21h
Divulgação do resultado	Até 07/07/2021

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- Comprovação de não estar trabalhando ou estar em licença, que poderá ser feita pela apresentação da carteira de trabalho (original e cópia), ou pela entrega de declaração de licença não-remunerada de trabalho por parte do empregador na data de inscrição;
- Currículo lattes comprovado. Encaminhar somente os documentos complementares e comprobatórios do currículo que não foram entregues no ato da inscrição matrícula no Mestrado ou entregues em outro edital de bolsa deste ano (2021)*;
- Plano de trabalho elaborado juntamente com o orientador contendo os seguintes itens: Título do Projeto de Dissertação, Identificação do Objeto, Objetivo da Pesquisa, Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (por semestre), Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) relacionados ao Projeto, Contribuição do Projeto para solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira especificamente atendendo as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local com o intuito de alavancar o desenvolvimento da CTI - Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado de SC, Entregáveis (produto/processo ou equivalente), Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou *papers*, Resumo do Plano de Trabalho, e, Período da realização das atividades, conforme determina o anexo III do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 21/2021.

*No ato de inscrição do processo seletivo para ingresso no Mestrado, os interessados entregam documentos comprobatórios do currículo lattes. Considerando que esses documentos estão na Secretaria do Curso, os alunos candidatos à bolsa poderão apresentar cópia de documentos complementares e comprobatórios do currículo que não foram entregues anteriormente.

Observações:

- Os candidatos à bolsa que possuírem vínculo empregatício atualmente e que desejarem concorrer, poderão efetuar suas inscrições neste processo, sendo que a concessão em caso de aprovação ficará condicionada à comprovação do seu desligamento profissional em até 24 horas após divulgação do resultado;
- Todos os documentos deverão ser anexados no e-mail em pdf, e devem estar legíveis, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato;
- A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital;

- Todos os documentos entregues digitalizados serão passíveis de comprovação com os originais;
- A inscrição estará efetivada se o candidato receber confirmação de recebimento por e-mail.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção estarão de acordo com a produção intelectual comprovada dos últimos cinco anos (conforme descrito no anexo I).

6. REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

- a) Ser ingressante em 2021 e estar regularmente matriculado no PPG;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- d) Cada bolsista deverá ter plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa do PPG em que a bolsa será implementada;
- e) O projeto de pesquisa do bolsista deverá contemplar o desenvolvimento de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU);
- f) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPG e normas da CAPES;
- g) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e com a CAPES;
- h) Não acumular qualquer tipo de bolsa;
- i) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- j) Não possuir vínculo empregatício, exceto quando tratar-se de até 10 (dez) horas semanais em atividades de docência, e;
- k) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada

7. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e/ou à pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo;
- b) Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do PPG e orientador do bolsista durante todo o período de bolsa;
- c) Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa;

- d) Os bolsistas da FAPESC, matriculados em programa de pós-graduação no país, poderão exercer atividade remunerada de docência em até 10 horas/semanais. Caberá à FAPESC, após análise da documentação, aprovar ou não essa atividade;
- e) A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada;
- f) O bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista;
- g) a não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará a suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC e com a CAPES;
- h) Ao final da vigência do Termo de Compromisso, deverá ser apresentado um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do PPG e Orientador do bolsista, com resultado sucinto Plano de Trabalho, bem como cópia do trabalho realizado (dissertação, tese, inovação, etc.), em meio eletrônico;
- i) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa;
- j) Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC;
- k) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- l) Os bolsistas beneficiados por esta chamada pública, a título de contrapartida, poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou PPG ao qual está vinculado, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pós-graduação;
- m) Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC;
- n) Em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus estudos/trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao coordenador do PPG a responsabilidade de informar à FAPESC, e solicitar a suspensão imediata da bolsa. A bolsa poderá ser cancelada, pela FAPESC, por ocorrência, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida acarretará ao bolsista restituir, à FAPESC, o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias;

- o) A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao bolsista;
- p) Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição no qual está regularmente matriculado;
- q) Atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- r) Realizar estágio de docência conforme as normas do curso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do respectivo curso;
- O prazo para solicitação de recursos é de até 48 horas após a divulgação do resultado final;
- Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, sendo que não há garantia de sua implementação cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 21/2021 Credenciamento das Instituições de Ensino Superior com Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Emergentes e em Consolidação em Áreas Prioritárias do Estado de Santa Catarina.
- O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC ou pela CAPES, diretamente aos bolsistas. Observado o prazo máximo de cada modalidade, encerrar-se-á o pagamento da bolsa no mês da defesa da dissertação;
- O candidato contemplado com bolsa deverá entregar comprovação da titularidade de conta no Banco do Brasil no prazo máximo de 2 dias após a divulgação do resultado final, informando número de agência e conta corrente, título de eleitor e comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina, em nome do bolsista. Deverá ainda entregar os documentos de acordo com o estabelecido nos anexos II, III e IV do Edital de Chamada Pública Nº 21/2021 FAPESC (Termo de Compromisso de Bolsas FAPESC, Plano de Trabalho do Bolsista e Termo de Disponibilidade de Carga Horária).

Joinville, 16 de junho de 2021.



Profa. Dra. Jane Mery Richter Voigt
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

ANEXO I CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
1.Cursos Realizados (Formação)	Pontos/curso		
1.1.Cursos de Especialização (<i>Lato sensu</i>)	0,5 por especialização		
Pontuação máxima / Sub-total I	1		

Atividade Últimos cinco anos	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
2.Atividades Docentes e Acadêmicas/Técnicas na área de Educação	Pontos		
2.1.Ensino Superior (máximo 5 pontos)	1,0 / ano		
2.2.Orientação de aluno em ensino superior - TCC/TCE (máximo 5 pontos)	1,0 / trabalho		
2.3.Orientação de Iniciação Científica em ensino superior (máximo 5 pontos)	1,0 / aluno		
2.4.Realizou Iniciação Científica	1,0/ cada 6 meses		
2.5.Atuação em programa ou projeto de Extensão Universitária	0,5 / cada 6 meses		
2.6.Educação básica (máximo 5 pontos)	1,0 / ano		
2.7.Cursos ministrados (no máximo 2,5 pontos)	0,5/curso		
2.8.Oficinas ministradas (no máximo 2,5 pontos)	0,5/oficina		
2.9.Palestras ministradas/mesa redonda (no máximo 2,5 pontos)	0,5/palestra		
2.10.Monitoria no ensino superior	0,5/ano		
2.11.Organização de Evento na área de Educação (no máximo 2,5 pontos)	0,5/ evento		
2.12.Participação em Programas na área de Educação (exemplo: PIBID, Residência Pedagógica, PROESDE, PNAIC etc)	1,0/ano		
2.13.Estágio em laboratórios de pesquisa e em instituições de arte e cultura	0,5/ano		
2.14.Participação como examinador em banca de Trabalho de Conclusão de Curso/Estágio – TCC/TCE (no máximo 5 pontos)	0,5/ trabalho		
2.15.Participação em grupos de pesquisa	1,0/ano		
2.16.Curadoria pedagógica	0,5/trabalho		
Pontuação máxima / Sub-total II	40		

Atividade Últimos cinco anos	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
3.Trabalhos Publicados na área de Educação	Pontos/trabalho		
3.1.Livros com comitê editorial	10 por livro		
3.2.Capítulo de livro com comitê editorial	5 por capítulo		
3.3.Artigos científicos publicados em periódicos indexados na área de Educação	5 por artigo		

3.4.Artigos científicos publicados em periódicos não indexados	2 por artigo		
3.5.Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais na área de Educação	3 por trabalho		
3.6.Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais na área de Educação	2 por trabalho		
3.7.Resumos publicados/Pôster (máximo 2 pontos)	1 por trabalho		
Pontuação máxima / Sub-total III	35		

Atividade Últimos cinco anos	Pontuação Individual	Máximo de pontos	Pontuação Obtida
4 .Participação em Eventos Científicos	Pontos/evento		
4.1.Eventos científicos internacionais	0,5	4,0	
4.2.Eventos científicos internacionais com a apresentação de comunicação oral	2,0	8,0	
4.3.Eventos científicos nacionais	0,5	4,0	
4.4.Eventos científicos nacionais com a apresentação de comunicação oral	1,0	8,0	
Pontuação máxima / Sub-total IV	24		